

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF N° 16, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Estabelece as atribuições e as formas de operacionalização da XXIII Semana de Monitoria.

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o previsto na Determinação de Serviço PROGRAD/UFF n° 06, de 25 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as atribuições e as formas de operacionalização da XXIII Semana de Monitoria.

Parágrafo único. A XXIII Semana de Monitoria realizar-se-á no período de 25 a 28 de outubro do corrente ano, no âmbito da Agenda Acadêmica da UFF, com a participação dos monitores voluntários e bolsistas vinculados ao Programa de Monitoria 2021 e de seus orientadores.

Art. 2º A gestão da organização e execução dos eventos relacionados à XXIII Semana de Monitoria estará sob a responsabilidade das Direções de Unidade e da Divisão de Monitoria (DMO/CAEG) da Pró-Reitoria de Graduação.

CAPÍTULO I - DO CALENDÁRIO DA SEMANA DE MONITORIA

Art. 3º Fica estabelecido o seguinte calendário para a organização e execução da XXIII Semana de Monitoria:

I - realização da Agenda Acadêmica: 04 a 08/10/2021;

II - realização da XXIII Semana de Monitoria: 25/10/2021 e 28/10/2021 (Primeira etapa: 25 e 26/10; segunda etapa: 28/10/2021);

III - inscrição dos monitores bolsistas no Sistema de Monitoria e dos voluntários em formulário específico: 30/08/2021 a 15/09/2021;

IV - designação da Comissão Organizadora Local: até 01/09/2021;

V - definição da forma de exibição dos vídeos (síncrona ou assíncrona) e ordem de apresentação dos monitores pela Comissão Organizadora Local: até 11/10/2021;

VI - divulgação de informações sobre a sala do **Google Classroom**, dos horários e links do momento síncrono com a banca de primeira etapa pela Comissão Organizadora Local: até 11/10/2021;

VII - data e forma de entrega dos planos de aula e das apresentações dos trabalhos em vídeo: a critério da comissão organizadora local;

VIII- entrega dos planos de aula e das apresentações dos trabalhos em vídeo às Bancas de Avaliação: até 10 dias antes da realização da banca de primeira etapa;

IX - designação e inserção, no Sistema de Monitoria, de Banca Avaliadora para cada Executante: até 08/10/2021;

X - designação da Banca Avaliadora para a Segunda Etapa: até 27/10/2021;

XI - digitação dos resultados da primeira etapa dos monitores bolsistas no Sistema de Monitoria e pelo formulário para os monitores voluntários: até 23:59 horas de 26/10/2021; e

XII- envio da justificativa de ausência do monitor na XXII Semana de Monitoria à DMO: até uma semana após a banca.

CAPÍTULO II - DA DIREÇÃO DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

Art. 4º A responsabilidade pela organização e execução das atividades relacionadas à primeira etapa da XXIII Semana de Monitoria cabe à Direção da Unidade, que também recebe a incumbência de supervisionar os trabalhos dos demais entes envolvidos nesta etapa.

Art. 5º O Diretor de Unidade deverá designar até o dia 01/09/2021 uma Comissão Organizadora Local,

composta por, no mínimo, 3 (três) membros docentes, preferencialmente os coordenadores de Monitoria de Departamentos diferentes, e indicar um de seus membros como presidente.

CAPÍTULO III - DO EXECUTANTE

Art. 6º Cada Departamento de Ensino/Coordenação de Curso participante do Programa de Monitoria 2021 deverá selecionar até 08/10/2021 uma Banca Avaliadora para avaliar os trabalhos de seus monitores inscritos na XXIII Semana de Monitoria composta por, no mínimo, 3 (três) membros docentes da UFF e 1 (um) suplente.

§1º É recomendado que docentes cujos trabalhos estejam sendo avaliados em uma banca não participem da mesma.

§2º Podem ser registrados no Sistema de Monitoria até 10 (dez) componentes da Banca Avaliadora para cada executante.

CAPÍTULO IV - DA COMISSÃO ORGANIZADORA LOCAL

Art. 7º As tarefas necessárias à efetiva realização da XXIII Semana de Monitoria são de atribuição da Comissão Organizadora Local de cada Unidade, em acordo com os Departamentos, com as Coordenações de Cursos e com a Direção da Unidade, e levando em conta a quantidade de monitores e os recursos disponíveis:

- a) definir e tornar públicos a sala do **Google Classroom** para a primeira etapa, o cronograma de arguição da banca, os links do **Google Meet** para o momento síncrono até o dia 11/10/2021;
- b) convidar os monitores, orientadores e membros de banca participantes para a sala de **Classroom** definida pela Unidade até o dia 11/10/2021;
- c) acompanhar e supervisionar o trabalho das Bancas Avaliadoras de sua Unidade nos dias 25 e 26/10/2021 (segunda e terça da semana);
- d) encaminhar aos Coordenadores de Monitoria dos respectivos Departamentos/Coordenações de Curso o Relatório de Notas Finais com o resultado final das Bancas Avaliadoras para registro no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria>) logo após o término das avaliações;
- e) lançar notas das Bancas Avaliadoras no Sistema de Monitoria e enviar as atas assinadas, ainda que digitalmente, por meio de formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/o7MTxquwH1eWcpTH7> até as 23:59 horas do dia 26/10/2021;
- f) divulgar na Unidade os nomes dos monitores selecionados para a segunda etapa a ser realizada no dia 26/10/2021; e
- g) incluir os monitores voluntários que apresentarão seus trabalhos no cronograma de arguição da banca.

CAPÍTULO V - DO COORDENADOR DE MONITORIA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO/COORDENAÇÃO DE CURSO

Art. 8º Cabe ao Coordenador de Monitoria de cada executante:

- a) informar o número e o nome dos monitores bolsistas e voluntários que participarão da primeira etapa da XXIII Semana de Monitoria à Comissão Organizadora Local até 08/10/2021;
- b) inserir a composição da Banca Avaliadora no Sistema de Monitoria até 08/10/2021;
- c) encaminhar à Banca Avaliadora e postar nas salas do **Google Classroom** as planilhas digitais de avaliação, as apresentações dos trabalhos em vídeos e os planos de aula dos monitores do Departamento de Ensino/Coordenação de Curso do qual é coordenador de monitoria **até o dia 15/10/2021**;
- d) receber a planilha de notas dos avaliadores, após a divulgação do resultado final da 1ª etapa, para registro das notas no Sistema de Monitoria;
- e) inserir as notas finais da avaliação dos trabalhos dos monitores bolsistas no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria>) no dia 26/10/2021, até 23:59 horas, com base na ata preenchida pela Banca Avaliadora e encaminhada pela Comissão Organizadora Local ao fim das apresentações, sob pena do monitor selecionado não participar na 2ª etapa e de não serem gerados pelo Sistema de Monitoria os

certificados dos participantes; e

f) encaminhar os materiais dos monitores indicados à segunda etapa, o termo de cessão de direitos de imagem e voz e a ata final da banca pelo formulário: <https://forms.gle/o7MTxquwH1eWcpTH7> no dia 26/10/2021, até 23:59 horas.

Art. 9º As Bancas Avaliadoras da 2ª Etapa da XXIII Semana de Monitoria serão compostas por 3 (três) titulares e 1 (um) suplente, convidados entre os Coordenadores de Monitoria dos Executantes participantes do Programa de Monitoria 2021.

§ 1º Os coordenadores de Monitoria podem ser substituídos nessa função, em caso de impedimento, pelo Chefe do Departamento ou por outro professor indicado pelo executante, por meio de ofício dirigido à DMO/CAEG até 22/10/2021.

§ 2º Cada banca avaliadora da 2ª etapa será responsável por participar de uma banca para monitor bolsista (pela manhã) e uma para monitor voluntário (no período da tarde).

CAPÍTULO VI - DA BANCA AVALIADORA DA PRIMEIRA ETAPA

Art. 10. Os Professores integrantes das Bancas Avaliadoras deverão estar presentes na hora agendada, no link do **Google Meet**, para **feedback** e arguição de cada um dos monitores do Departamento ou Coordenação a seu encargo.

Parágrafo único. Ao final das arguições, cada Professor Avaliador preencherá a Planilha de Avaliação.

Art. 11. Ao término das apresentações que estarão sob sua responsabilidade, cada Banca Avaliadora apurará a média individual de cada um dos monitores arguidos e assinará a ata dos trabalhos da banca.

§ 1º As médias da pontuação dos monitores não podem ser iguais e serão compostas de até duas casas decimais.

§ 2º Em caso de empate, a banca atribuirá um décimo a mais ao monitor, com maior nota na apresentação do trabalho em vídeo.

§ 3º Ao final de seus trabalhos, cada Banca Avaliadora preencherá a ata (salva em pdf) que será entregue, junto com as planilhas de avaliação (salvas em pdf), à Comissão Organizadora Local da primeira etapa da XXIII Semana de Monitoria.

CAPÍTULO VII - DA COMISSÃO DE MONITORIA

Art. 12. A responsabilidade pela supervisão da organização e execução dos eventos relacionados à XXIII Semana de Monitoria cabe à Comissão de Monitoria, com suporte fornecido pela DMO/CAEG.

CAPÍTULO VIII - DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 13. Caberá à PROGRAD, por meio da DMO/CAEG, supervisionar os trabalhos da XXIII Semana de Monitoria.

CAPÍTULO IX - DOS CERTIFICADOS DA SEMANA DE MONITORIA

Art. 14. Os Certificados de Apresentação dos relatos de monitores bolsistas e professores orientadores e os certificados de participação para os membros da banca estarão disponíveis no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria>) depois da inserção das notas pelos Coordenadores de monitoria.

§ 1º Caso os resultados não sejam inseridos, não será possível a emissão **online** dos certificados.

§ 2º Os monitores bolsistas, professores orientadores e membros da banca deverão acessar o Sistema de Monitoria para extrair seu certificado.

Art. 15. Os monitores voluntários receberão os certificados por e-mail até 30 (trinta) dias após a realização da Semana de Monitoria.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão decididos pela DMO/CAEG, ouvida a Comissão de Monitoria da PROGRAD, com base na legislação vigente e nos princípios da administração pública.

Art. 17. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

Niterói, 16 de agosto de 2021.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA

Pró-Reitora de Graduação

#####